

BRASILIA CONTRA O BRASIL

Cada vez mais o governo federal se isola do Brasil. Até quando?



A. C. Pereira Greggio

Após anos de serviços no Exército de Israel, meu amigo Uri Bar Ilan se mudou para São Paulo e desde então, acompanhado de sua mulher, tem vindo de motocicleta pelo interior do Brasil. Não sei quantos quilômetros já rodou por aí, mas sem dúvida somariam dezenas de voltas na terra. De vez em quando ele aparece na minha casa, aqui em Brasília, só para conversar, trocar ideias e passar suas impressões. Em uma das últimas visitas, Uri observou: "No interior do Brasil só se vê progresso e riqueza. Fazendas modernas, estradas em construção, novas indústrias, gente limpa, simples e decente. Não pedem ajuda nem esperam que outros lhes abram o caminho. Vão fazendo e avançando. Em Brasília, ao contrário, só se vê crise, corrupção, disputas pelo poder, gente que vive à custa do governo. Parece que Brasília não faz parte do Brasil."

Pois é. De fato, Brasília se tornou um estranho centro autista de poder, cujo principal objetivo é perpetuar-se a si próprio.

A crise aconteceu porque o povo brasileiro elegeu como chefe do Executivo um nome que não é aceito pelo Legislativo e pelo Judiciário. Rompeu-se a harmonia entre os três poderes. Uma das pernas do tripé se quebrou, a coisa se desequilibrou, surgiu um vácuo de poder. Daí a crise. Curiosamente, essa crise aconteceu num momento em que a economia brasileira, mal saída da pandemia, se recupera com superendente vigor. O Brasil cresce, o governo adora. Não é estranho?

O grande problema do Brasil é a constituição de 1988, cujos fundamentos, princípios e objetivos, inventados por intelectuais e juristas, não correspondem à realidade do mundo ao nosso redor.

Para não sair do foco, vamos tratar neste artigo somente dos **três Poderes**. A separação dos governos em três poderes é princípio universalmente aceito nas constituições modernas. Mas, para surpresa, o triângulo dos três poderes existe até nas piores ditaduras totalitárias.

Em 1982 o dissidente russo Viktor Suvorov, no seu livro *Inside the Soviet Army*, descreveu como funcionava a máquina do governo na União Soviética — que ele conhecia por dentro, pois havia atuado 13 anos na GRU, a Central de Inteligência do Exército soviético.

Suvorov descrevia o núcleo central da ditadura comunista como um triângulo formado por um urso e dois facinorosos que se odiavam. O urso está preso por duas correntes, uma nas mãos de cada bandido, os quais também estão acorrentados entre si. Formava-se assim um triângulo. O primeiro bandido era o **Partido Comunista**, o segundo era o **KGB** (a polícia política) e o terceiro, o urso, era o **Exército**. O mais forte era o Exército; o KGB era o mais bem infiltrado e informado; o mais fraco porém mais influente era o Partido. Para sobreviver, cada um tinha de manter máxima distância dos outros dois, puxando as correntes para impedir qualquer movimento. Se algum afro-

xasse a tensão, seria dominado pelos outros. Suvorov cita vários casos em que o Partido e o KGB se uniram para impedir golpe do Exército, ou do Exército e o Partido expurgaram a cúpula do KGB, ou o KGB e o Exército afastaram o Partido do poder. Embora se refira à sombra ditadura soviética, a alegoria de Suvorov descreve também a lógica do equilíbrio de poderes, que funciona também nos regimes republicanos. A regra a aprender é que o **mecanismo dos três poderes**, nas democracias ou nas ditaduras, só funciona se existir **permanente tensão entre os três**.

Mas a descrição de Suvorov é crua e Realpolitik, baseada exclusivamente no jogo de forças. Nas sociedades de homens livres e conscientes — os cidadãos — o sistema de três poderes tem função mais nobre: preservar a liberdade, impedir a tirania, garantir o bom governo republicano.

Para entender o caso brasileiro é preciso ir mais a fundo e estudar a origem da ideia dos três poderes, que se encontra no tratado de *Política de Aristóteles*.

Aristóteles identificou quatro tipos de regimes políticos: a **monarquia**, a **aristocracia**, a **democracia** e o **comunismo**. Mas o comunismo só existia como utopia impraticável, e por isso Aristóteles o descartou. Pessimista, acreditava que cada um dos três regimes viáveis, uma vez estabelecido para o benefício dos povos, trazia em si o germe da própria degeneração. A monarquia tendia a degenerar em **tiranía**; a aristocracia, em **oligarquia**; e a democracia, em **olocracia** (termo proposto por Políbio, que significa **ditadura das massas** controladas por demagogos).

Se cada uma das três formas básicas de governo tende à **degeneração** (porque corresponde aos interesses de uma só categoria social, que exclui as demais) o **único governo estável é o que combina as três de modo que se equilibrem**. Essa combinação, cogitada muitas vezes, foi enfim obtida na Inglaterra no século 17, depois de séculos de sangrentas tentativas e erros. O governo constitucional britânico se mostrou tão eficaz e estável na fase em que a Inglaterra se tornava a maior potência do planeta, que passou a ser a inveja das nações. Por isso todos copiavam a sua forma — pensando que assim conseguiriam transplantar sua **essência** — aplicando a **fórmula dos três poderes autônomos** em contextos diferentes, muitas vezes com resultados perversos.

É o que tem acontecido no Brasil desde a Proclamação da República. Os três poderes, na Inglaterra, não

foram inventados pelo sistema constitucional. **Monarquia, Nobreza e Comuns** sempre haviam existido, e desde a Idade Média funcionavam paralelamente, em jurisdições distintas. Eram respectivamente o **Rei e sua corte**, a **nobreza da terra (landed gentry)** e a **burguesia urbana**. O constitucionalismo britânico não passou de processo de **acomodação** entre as **três classes dominantes**.

Seria difícil coincidir que outro país tivesse as mesmas idiossincrasias das ilhas britânicas; logo, o sistema não era para ser copiado. Cada país teria de inventar o seu, partindo da ideia (essa sim, digna de ser imitada) de harmonizar os poderes existentes de fato.

Na Inglaterra os três poderes tinham suas próprias forças armadas, ou podiam arremetê-las. Quando os ingleses falavam em **poderes**, não era só no sentido jurídico: **era força bruta**, mesmo. Na acomodação, a Nobreza continuou a **ministrar justiça**, como vinha fazendo nas suas jurisdições desde os tempos do feudalismo. Foi o **Rei** quem ficou o **chefe do Estado**. E os Comuns, que não podiam julgar nem governar, mas eram o poder econômico — a última instância de tudo, pois sem dinheiro nada se faz — **legislavam**.

A constituição britânica nunca foi codificada. No Brasil, quando se fala de constituição, logo vem à cabeça a ideia de um livretinho com o texto constitucional. Isso não existe na Inglaterra. A constituição está dispersa na legislação comum. Grande parte dela, as **convenções constitucionais**, sequer são escritas, são regras de senso comum.

A constituição dos Estados Unidos copiou o princípio da separação dos três poderes. Mas no caso americano o **problema central** era totalmente diferente do britânico. O propósito da constituição britânica era a **harmonização das três classes governantes existentes de facto no mesmo território**.

Na América, o objetivo da constituição era **unir os três Estados em uma federação** com governo central. Quando conquistaram sua independência em 1783, formaram uma **confederação de treze Estados independentes** que logo mostrou ser frágil e incapaz de se defender e de consolidar sua posição geopolítica no imenso continente. Por isso, aceitaram unir-se em **federação**. Mas havia obstáculos. Desde a sua origem na Europa, os colonos americanos eram altivos, insubmissos, politizados e avessos a quaisquer formas de tirania. Os treze Estados desconfiavam da ideia de abrir mão de sua soberania e outorgar poderes a um governo central que poderia um dia

usar sua força para reduzi-los a simples províncias de um império. O **problema central da constituição americana** era achar alguma fórmula que **unisse os treze Estados** mas lhes garantisse **segurança contra usurpações da sua autonomia e das liberdades individuais dos cidadãos**. A separação dos **três poderes** e a divisão do legislativo em **duas casas** — o Congresso e o Senado — foram as fórmulas encontradas para constituir a Federação.

Na Inglaterra as três classes sociais **não foram criadas pela constituição**. Elas já existiam de fato, armadas e poderosas; disputavam poder entre si e desempenhavam de fato e de direito as funções **judiciária, executiva e legislativa**. A constituição simplesmente reconheceu sua existência e confirmou as funções que já exerciam.

No caso americano os três poderes não existiam. Tiveram de ser artificialmente criados pela constituição, mas a **permanente tensão** entre os Estados e a Federação era real, e isso tornava autênticos os poderes. Tão autênticos que a tensão resultou na Guerra Civil, um dos mais sangrentos conflitos até então registrados na História.

Vejamos agora o caso brasileiro. No Brasil a questão da separação de poderes teve solução original em 1823, quando D. Pedro I outorgou nossa primeira Constituição e inseriu, acima dos **três poderes** recomendados pela doutrina, um **quarto**, o **Poder Moderador**. O sistema funcionou por quase setenta anos. Enquanto o resto do continente vivia de crise em crise, dominado por caudilhos e ditaduras, o Brasil era considerado como única nação civilizada da América Latina. Fomos provavelmente o único país do mundo a adotar, do modo mais puro, a fórmula do Poder Moderador, proposta por Bernardin de Saint Pierre em 1789 e reelaborada por Benjamin Constant nos seus *Princípios de política* (1815).

O Poder Moderador brasileiro era **absoluto e irresponsável**. *Absoluto*, porque podia preterir e superpor-se a quaisquer atos dos demais poderes; *irresponsável* porque seus atos eram soberanos e não estavam sujeitos a revisão judicial.

O sistema impedia usurpações de poder, tal como acontece na atual crise política brasileira. Embora absoluto e irresponsável, o Poder Moderador tinha regras. O Imperador consultava o Conselho de Estado, e este era obrigado a preservar coerência em suas deliberações. Cada decisão estabelecia **precedentes** que condicionavam as decisões posteriores. Com o passar dos anos, criava-se uma extensa **jurisprudência** que, no seu conjunto, parecia-se bastante com a *common law* dos países anglo-saxões.

O Poder Moderador foi abolido pela Constituição republicana de 1891, que copiou os princípios da Constituição dos Estados Unidos de 1787: um acúmulo de erros bem-intencionados, que continua até hoje.

Infelizmente o espaço do INCONFIDÊNCIA acabou. Continuaremos no próximo número.



"Viktor Suvorov", cujo nome real é Vladimir Rezan, operador de campo da Inteligência Central do Exército Soviético, rompeu com a ditadura comunista em 1978 e conseguiu asilo no Reino Unido. Recusou-se a aceitar ajuda do governo britânico e passou a escrever livros nos quais descrevia a intimidade do poder soviético. Seu estilo direto e claro lhe valeu grande sucesso literário